Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 052/REITORIA/2021

REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DE COTAS ADICIONAIS DE BOLSAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA – PROCIÊNCIA.

A **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o impacto do Programa de Incentivo à Produção Científica, Técnica e Artística – PROCIÊNCIA para o desenvolvimento institucional da UERJ ao longo da existência do Programa;

CONSIDERANDO a demanda qualificada de docentes das UERJ que são aprovados a cada processo seletivo do Prociência, mas que não são classificados para ingressar no Programa devido ao limitado número de cotas de bolsa disponíveis;

CONSIDERANDO a expansão do quadro de docentes da UERJ que irá ocorrer em função da pretendida incorporação da Uezo;

CONSIDERANDO a política de expansão e interiorização, atualmente em curso na UERJ, com a consequente expansão no quadro docente qualificado;

CONSIDERANDO o impacto positivo que o aumento do Programa de Incentivo à Produção Científica, Técnica e Artística – PROCIÊNCIA trará ao Ensino, em todos os níveis, desde do fundamental até o de Pós-Graduação, na UERJ;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Estatuto da UERJ prevê, dentre os fins precípuos da UERJ, a contribuição para a solução de problemas que interessem ao bem-estar da coletividade e ao desenvolvimento das instituições, bem como a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social, um dos aspectos norteadores do Prociência;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar 500 (quinhentas) cotas adicionais de bolsa vinculadas ao Programa de Incentivo à Produção Científica, Técnica e Artística – PROCIÊNCIA, com recursos próprios da UERJ e da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Parágrafo único. As cotas adicionais terão o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês para cada cota.

Art. 2º. As cotas adicionais serão utilizadas para incorporar no Programa Prociência os docentes aprovados, mas não classificados, no processo seletivo do referido Programa, ocorrido em 2021, bem como para permitir a implementação de um novo processo seletivo iniciando-se ainda no ano corrente.

§ 1º. As cotas adicionais de bolsa utilizadas para incorporar os aprovados, mas não classificados, no processo seletivo do Programa Prociência ocorrido em 2021 serão implementadas, seguindo estritamente a ordem de classificação, na medida em que os processos administrativos associados à implementação forem concluídos.

§ 2º. As cotas adicionais de bolsa associadas ao novo processo seletivo do Prociência, a ser iniciado em 2021, serão implementadas conforme o disposto na Deliberação 47/2019, com cronograma a ser apresentado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2.

§ 3º. A incorporação no Programa Prociência dos classificados neste segundo processo seletivo deverá ocorrer até março de 2021.

Art. 3º. As 500 (quinhentas) cotas adicionais de bolsa terão duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, dependendo de dotação orçamentária.

Art. 4º. Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 15 de outubro de 2021

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro**, **Reitor**, em 15/10/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23537080** e o código CRC **B4A7EB66**.

Referência: Processo nº SEI-260007/022183/2021 SEI nº 23537080

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/